



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Publ. DJE nº 5412 de 21.1.06/99.

RESOLUÇÃO Nº 361/99

(Renomina a 141ª Zona Eleitoral e recompõem a 141ª e 183ª Zonas Eleitorais)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a criação da Comarca de Iretama, e a mudança de jurisdição do Município de Roncador, pela Lei Estadual nº 11.920/97;

CONSIDERANDO que a 141ª Zona Eleitoral de Campo Mourão é composta pelos Municípios de Iretama, Roncador e Janiópolis;

CONSIDERANDO o contido nos requerimentos nºs. 06/99 e 07/99 – Classe 17ª;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão de Criação de Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no inciso IX, do artigo 30 do Código Eleitoral,

RESOLVE

I - RENOMINAR a 141ª Zona Eleitoral de Campo Mourão para 141ª Zona Eleitoral de Iretama.

II – RECOMPOR a 141ª e 183ª Zonas Eleitorais do Paraná, da forma a seguir estabelecida : 141ª Zona de Iretama, compreende a sede e o Município de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Roncador; 183ª Zona de Campo Mourão compreende parte do Município de Campo Mourão e o Município de Janiópolis.

III - SUBMETER, de conformidade com a legislação eleitoral, a presente decisão à elevada aprovação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 1999.


Des. ALTAIR PATTUCCI - Presidente


Des. TADEU COSTA - Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral


Dr. ANTENOR DEMETERCO JUNIOR


DR. CARLOS MANSUR ARIDA


DR. WELLINGTON MENDES DE ALMEIDA


DR. CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO


DR. NILSON MIZUTA


DR. LUÍS SÉRGIO LANGOWSKI - Procurador Eleitoral